



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2025

Autoria: Senhor Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos

“Cria o Programa de Regularização de Edificações e dá outras providências”

CONSIDERANDO que este projeto tem a finalidade de regularizar as edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais irregulares ou não licenciadas que, embora não cumpram integralmente as disposições do Código Municipal de Obras e o Plano Diretor, tenham condições de uso, higiene, segurança, acessibilidade, estabilidade, habitabilidade, salubridade.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala dos Emancipadores, 16 de abril de 2025.

Leonel Augusto de Novais Filho

Presidente da Comissão Mista Permanente

Relator:

Edivaldo Floriano dos Santos

Filho

Gideon Santos do Nascimento

Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana

Ricardo Almeida dos
Santos

